



**PORTARIA N°. 003/2024**

**"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI - SISPREV".**

**Flávio Araújo Guidolin Silva**, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º, § 1º, e Art. 8º, § 2º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (SISPREV-Brodowski);

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de licitações e contratações necessárias ao SISPREV-Brodowski neste ano de 2024;

**CONSIDERANDO** que este RPPS é uma pequena unidade administrativa e a exiguidade de pessoal disponível no SISPREV-Brodowski;

**CONSIDERANDO** a prévia concordância do Chefe do Poder Executivo e do Chefe do Poder Legislativo

**RESOLVE:**



**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor efetivo **Leandro Gomes Janoni**, Auxiliar Administrativo Prefeitura de Brodowski, CPF nº. 268.470.848-71, para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito deste RPPS.

**Art. 2º. DESIGNAR**, para compor a equipe de apoio os seguintes servidores efetivos:

- **Allan Robson de Oliveira**, Assessor de Recursos Humanos, Patrimônio e Licitação na Câmara Brodowski, CPF nº. 368.933.818-2

- **Deoclécia Vercezi dos Santos Furlan Piola**, Assistente Legislativo, CPF nº. 166.062.088-07

**Art. 3º.** São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

**Art. 4º.** O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Primeiro Nomeado da Equipe de Apoio

**Art. 5º.** Os Agentes Públicos designado no art. 1º e no art. 2º desta portaria 003/2024, constituirão Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as fases dos procedimentos de contratação por dispensa ou inexigibilidade.

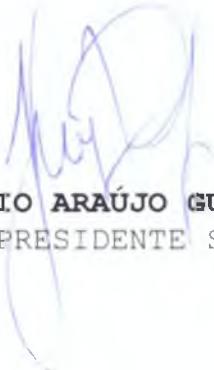
**Art. 6º.** Os membros ora designados receberão a gratificação instituída pela Lei 1996/2010, vedado o recebimento de qualquer outra gratificação durante o período de vigência desta portaria, podendo os servidores designados optarem por uma ou outra gratificação, caso receba.



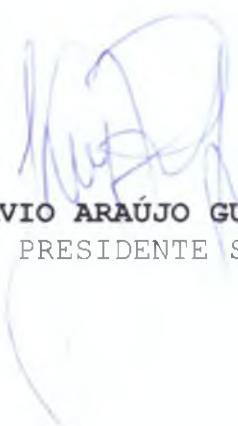
Art. 7º - Esta **Portaria 003/2024** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, e vigerá até 30.06.2024 quando extinguirá todos seus efeitos, independentemente de qualquer outro ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 06 de março de 2024.

  
**FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE SISPREV-Brodowski

Publicada por afiação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.

  
**FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE SISPREV-Brodowski